

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: J.C.Decaux Portugal-Mobiliário Urbano E Publicidade, Lda

CML-917756-L4W8

LOCAL: Areeiro, Arroios, Av. Novas, Benfica, C. Ourique, Carnide,
Lumiar, Marvila, Olivais, P. Nações, S. António e S. D. Benfica

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 22:00 de 28-09-2024 a 11-10-2024

REFERÊNCIA

COND-2024-5719 versão 2

INFORMAÇÃO

Os equipamentos que correspondem a este condicionamento são:

PT-LSB-AB-00968 AV. ALMIRANTE GAGO COUTINHO AREEIRO
PT-LSB-AB-01170 AV. ÓSCAR MONTEIRO TORRES FR. AO Nº 19 AREEIRO
PT-LSB-AB-00756 R. ANTÓNIO PEREIRA CARRILHO ARROIOS
PT-LSB-AB-00758 R. MORAIS SOARES JTº AO Nº 136 ARROIOS
PT-LSB-AB-00796 R. GOMES FREIRE JTº AO Nº 58 ARROIOS
PT-LSB-AB-00823 R. GOMES FREIRE JTº AO Nº 3A ARROIOS
PT-LSB-DD-00770 AV. FONTES PEREIRA DE MELO ESQUINA C/ RUA MARTENS FERRÃO ARROIOS
PT-LSB-AB-01178 ALAM. SANTO ANTÓNIO DOS CAPUCHOS JTº. AO Nº 3 ARROIOS
PT-LSB-AB-01261 R. DE SÃO LÁZARO FTE. À R. NOVA DO DESTERRO ARROIOS
PT-LSB-AB-01138 AV. DUQUE D'ÁVILA FR. Nº 6A AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-01281 CAMPO PEQUENO AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-01331 R. DR. EDUARDO NEVES 5M APÓS Nº 2 B AVENIDAS NOVAS
PT-LSB-AB-01188 R. JOAQUIM PAÇO DE ARCOS SEP. CENTRAL 34M APÓS ESTR. DE BENFICA BENFICA
PT-LSB-AB-00514 R. CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO FC. R. MARIA ULRICH CAMPO DE OURIQUE
PT-LSB-AB-00429 AV. DO COLÉGIO MILITAR FR. Nº 153 CARNIDE
PT-LSB-AB-00937 AV. MARECHAL TEIXEIRA REBELO JTº AO Nº 41 CARNIDE
PT-LSB-AB-00418 RUA TITO MORAIS JTº AO 5A LUMIAR
PT-LSB-AB-00468 R. PROF. MANUEL VALADARES FRENTE AO Nº 15 B LUMIAR
PT-LSB-AB-00649 R. PROF. FERNANDO DA FONSECA LUMIAR
PT-LSB-AB-00700 R. ALEXANDRE FERREIRA LUMIAR
PT-LSB-AB-00826 R. PROF. MANUEL VALADARES SOB O VIADUTO DO EIXO NORTE-SUL LUMIAR
PT-LSB-AB-00837 R. PROF. FERNANDO DA FONSECA JTº R. PROF. EDUARDO ARAÚJO COELHO LUMIAR
PT-LSB-AB-00960 R. AGOSTINHO NETO JTº AO Nº 54 C LUMIAR
PT-LSB-AB-01258 R. MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA JTº AO Nº 44B LUMIAR
PT-LSB-AB-00929 R. FERREIRA DE CASTRO JTº LOTE 338 MARVILA
PT-LSB-AB-00931 R. PARDAL MONTEIRO MARVILA
PT-LSB-AB-00970 AV. PAULO VI MARVILA
PT-LSB-AB-00981 R. ENG. FERREIRA DIAS FR. LOTE 108 MARVILA
PT-LSB-AB-00988 R. FERREIRA DE CASTRO JTº ESCOLA BÁSICA 117 MARVILA
PT-LSB-AB-01080 AV. PAULO VI FR. LOTE 18 MARVILA
PT-LSB-AB-01081 AV. PAULO VI FR. LOTE 19 MARVILA
PT-LSB-AB-01145 R. XAVIER MAGALHÃES FR. LOTE 19 MARVILA
PT-LSB-AB-01176 R. ENG. FERREIRA DIAS FR. R. PARDAL MONTEIRO MARVILA
PT-LSB-AB-00492 AV. CIDADE DE LUANDA JTº AO Nº 5B OLIVAIS
PT-LSB-AB-00493 AV. CIDADE DE LUANDA JTº AO Nº 6 OLIVAIS
PT-LSB-AB-00624 AV. CIDADE DE LUANDA OLIVAIS
PT-LSB-AB-01115 R. CIDADE DE NAMPULA OLIVAIS
PT-LSB-AB-01120 R. CIDADE DE BOLAMA FR. CC OLIVAIS OLIVAIS
PT-LSB-AB-01097 R. JOÃO PINTO RIBEIRO 70M APÓS R. ALVES CORREIA PARQUE DAS NAÇÕES

PT-LSB-AB-01181/01183 R. JOÃO PINTO RIBEIRO 50M APÓS R. ALVES CORREIA PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-01187 R. JOÃO PINTO RIBEIRO 100M APÓS R. JOAQUIM CORREIA PARQUE DAS NAÇÕES
PT-LSB-AB-00723 R. LUCIANO CORDEIRO JTº AO Nº 92 SANTO ANTÓNIO
PT-LSB-AB-00581 ESTR. DA LUZ SÃO DOMINGOS DE BENFICA
PT-LSB-AB-01223 R. ANTÓNIO ALBINO MACHADO JTº AO Nº 13 SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não exista interrupção da circulação viária:
- A) Pelo que a ocupação deverá sempre que possível ocorrer apenas em zona de estacionamento autorizado;
- B) Sempre que no local não exista estacionamento autorizado, excecionalmente a ocupação poderá ser na faixa de rodagem o mais junto possível ao lancil e no tempo estritamente necessário para as operações de betonagens e cargas e descargas, devendo as viaturas envolvidas nos trabalhos abandonarem o local após a sua conclusão, pelo que não poderá haver estacionamento permanente na faixa de rodagem, de viaturas afetas à obra;
- C) Sempre que a circulação nos dois sentidos só se possa fazer alternadamente, apenas deverá existir ocupação de uma via, fazendo-se assim a circulação na fila contrária de forma alternada, com devido acompanhamento policial;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos (com especial atenção ao normal funcionamento da paragem da CARRIS);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
- Tratando-se de arruamentos inseridos em zona tarifada, deverá o Requerente dar conhecimento à EMEL;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial, (excetuando-se o caso em que seja necessário recorrer a circulação alternada pois esta terá de ter o devido acompanhamento da Entidade Policial), ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
- 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
- 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
- 4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
- 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
- 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
- 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Areeiro, Junta de Freguesia de Arroios, Junta de Freguesia das Avenidas Novas, Junta de Freguesia de Benfica, Junta de Freguesia de Campo de Ourique, Junta de Freguesia de Carnide, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Marvila, Junta de Freguesia dos Olivais, Junta de Freguesia do Parque das Nações, Junta de Freguesia de Santo António, Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 23-09-2024

Pel'A Dirigente

Paulo Constantino